



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Rua João Scussel, 66 – São Valentim do Sul /RS – CEP: 99.240.000
Fone: 54-3472.2000 – CNPJ: 92.902.055/0001-05

Termo de Dispensa de Licitação nº 004/2024

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de uma Câmara para conservação de imunobiológicos para a Sala de Vacinas.

Justificativa: A aquisição de uma câmara justifica-se pela importância conforme abaixo descrito:

Considerando, que o Sistema Único de Saúde – SUS, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde do Município de São Valentim do Sul, destina-se à prestação integral de serviços de assistência médica no âmbito do Município de São Valentim do Sul, através da Atenção Básica e de forma complementar, através da Assistência Especializada, em que os atendimentos são disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de São Valentim do Sul, de forma preventiva e curativa e desenvolvida pela sua rede própria e credenciada;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando, a aplicabilidade aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios das normas gerais da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais legislações aplicáveis, através da Secretaria Municipal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Rua João Scussel, 66 – São Valentim do Sul /RS – CEP: 99.240.000
Fone: 54-3472.2000 – CNPJ: 92.902.055/0001-05

Saúde;

Considerando a necessidade de mantermos a conservação dos equipamentos de nossa rede de frio municipal, bem como a conservação dos imunobiológicos dentro das temperaturas ideais (+2°C e +8°C);

Considerando o constante no Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações;

Considerando a obrigatoriedade, por parte do Ministério da Saúde, da elaboração de Plano de Contingência e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para a sala de vacinas;

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação na prestação dos serviços pretendidos, é o **FORNECEDOR: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 78.589.504/0001-86, localizada na Av. Tiradentes, nº 4455 na cidade de Londrina/PR.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei.

Para tanto, considerando o valor limite mínimo da contratação direta estar abaixo do exigido para um processo licitatório, de conformidade com o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, uma vez preenchidos todos os requisitos dos aludidos dispositivos legais, concluímos pela possibilidade do valor mensal de R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais) mensais até 30 de julho de 2024.

São Valentim do Sul/RS, 15 de fevereiro de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal